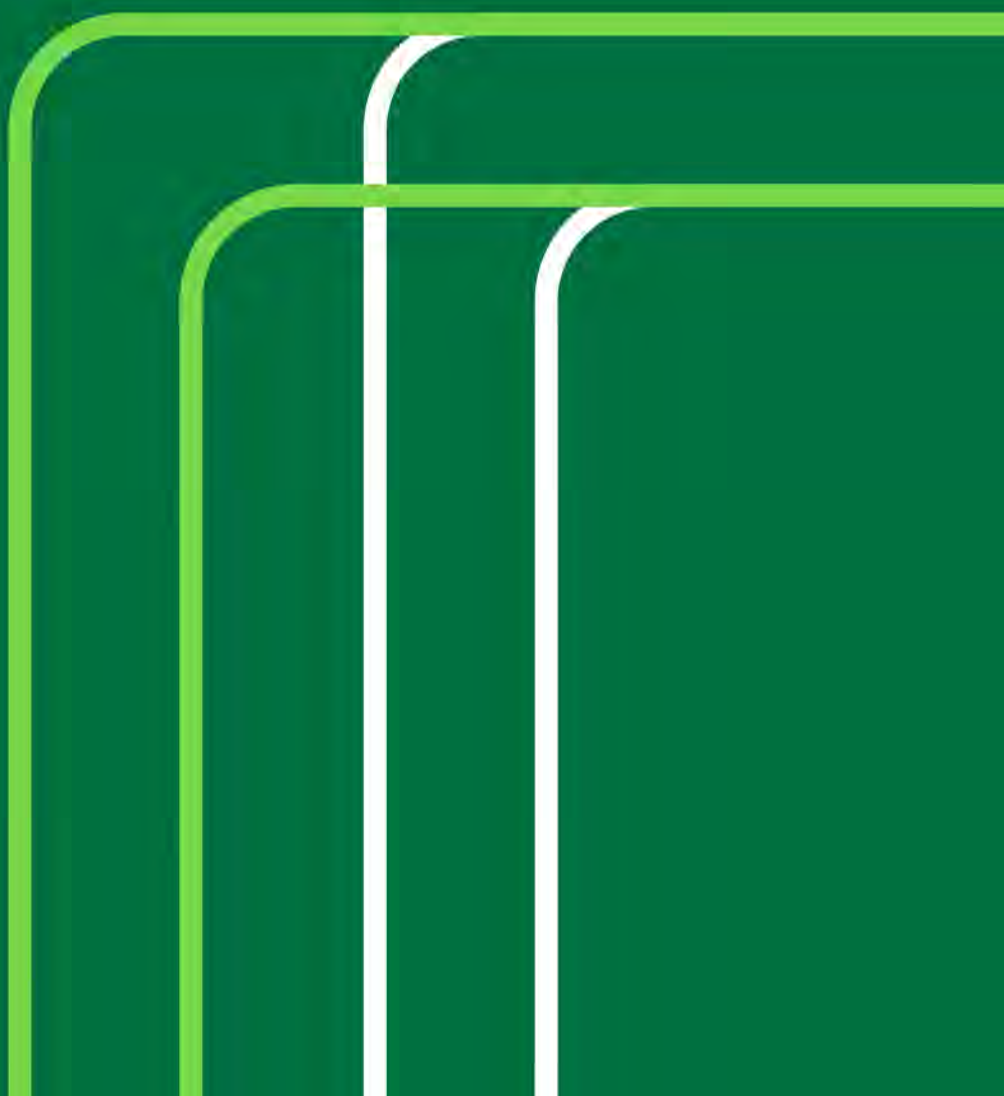
UHY
Connect to possibility

uhy.com

ABL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 18.289.001/0001-63

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em a 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do
Relatório do auditor independente

Em 30 de maio de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	9



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Conforme a nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha investimento na ABL Caxias Empreendimentos e Participações S.A. ("ABL Caxias"), no montante de R$ 19.840 mil, equivalente a 103,51% do seu patrimônio líquido. O Fundo, classificado como "Entidade de Investimento", deve mensurar seus investimentos pelo seu valor justo. No entanto, até a conclusão dos nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pelas demonstrações financeiras do ABL Caxias para revisão, tampouco tivemos acesso ao laudo de avaliação utilizado na sua mensuração. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados, os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes, bem como seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA: 10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.30 19:35:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.289.001/0001-63
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		-	-		1	-
Banco Genial S.A.		-	-		1	-
Títulos e valores mobiliários		19.840	103,51		25.930	102,69
Participações em ações de companhias fechadas		19.840	78,57		25.930	102,69
ABL Caxias Empreendimentos e Participações S.A.	18.748.731	19.840	103,51	18.748.731	25.930	102,69
Demais Ativos		500	1,98		500	1,98
AFAC - ABL Caxias Empreendimentos e Participações S.A.		500	2,61		500	1,98
Total do ativo		20.340	106,12		26.431	104,67
Passivo		1.173	6,12		1.180	4,67
Compra de ações a pagar - ABL Duque		1.161	6,06		1.161	4,60
Auditoria e custódia a pagar		10	0,05		8	0,03
Outros valores a pagar		2	0,01		11	0,04
Patrimônio líquido		19.167	100,00		25.251	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		20.340	106,12		26.431	104,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.289.001/0001-63

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Valores mobiliários de renda variável	(6.090)	-
Ajuste a valor justo	-	-
Atualização de compra de ações a prazo - ABL Duque	(6.090)	-
Renda de títulos e valores mobiliários		
Resultado com aplicações em cotas de fundos		
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	-	-
Outra receitas		
Reversão de provisão	9	3
Outras Despesas	(3)	(16)
Remuneração da Administração	(1)	(1)
Despesas com auditoria e custódia	(2)	(3)
Depesas com taxa de fiscalização - CVM	-	(12)
Resultado do exercício	**(6.084)**	**(13)**
Resultado do exercício e resultado abrangente do exercício	**(6.084)**	**(13)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.289.001/0001-63
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exeto o valor unitário das cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021		**84.681.843,36**	65.508	(47.570)	17.938
Emissão de cotas		**19.686.987,49**	4.036	-	4.036
Resultado do exercício			-	3.290	3.290
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022		**104.368.830,85**	69.544	(44.280)	25.264
Emissão de cotas		**-**	-	-	-
Resultado do exercício			-	(13)	(13)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023		**104.368.830,85**	69.544	(44.293)	25.251
Emissão de cotas		**-**	-	-	-
Resultado do exercício			-	(6.084)	(6.084)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024		**104.368.830,85**	69.544	(50.377)	19.167

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.289.001/0001-63
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 27.652.684/0001-62

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2024**	**2023**
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1)	(1)
Pagamento taxa da CVM	-	(12)
Pagamento de despesa de auditoria e custódia	-	(3)
Demais pagamentos	-	14
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1)**	**(2)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Liquidação de debêntures	-	-
Pagamento de AFAC	-	-
Pagamento de compra de ações a prazo - ABL Duque	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	-
Amortização de cotas	-	-
Resgate de cotas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes	(1)	(2)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ nº 18.289.001/0001-63)
(Administrado pelo Banco Genial S.A - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), tendo sido autorizado o seu funcionamento através do Ofício CVM nº 2.426/2013 de 22 de julho de 2013 e iniciou suas operações em 16 de junho de 2014, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, contado da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo de R$ 1.000. A Assembleia Geral de cotistas ("AGC") poderá reduzir a qualquer tempo, o prazo de duração ou prorrogá-lo.

O Fundo será destinado à aplicação exclusivamente de investidores qualificados.

O Fundo tem como objetivo buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio de aquisição de ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("Ativos-Alvo"), e outros ativos estritamente de acordo com a sua política de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

De acordo com as Instruções CVM 578/16 e 579/16, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações foram alteradas na data de sua publicação, aplicando-se aos períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

Títulos de renda fixa
Os títulos de renda fixa que compõem a carteira do Fundo são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor justo, reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas pelo seu respectivo valor de aquisição, ajustados por perdas ao seu valor recuperável, quando aplicável, em virtude do administrador concluir que o valor justo não tem bases confiáveis para a sua mensuração.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Ações de companhias de capital fechado	Quantidade	Valor contábil 31/12/2024	Quantidade	Valor contábil 31/12/2023
ABL Caxias Empreendimentos e Participações S.A.	18.748.731	19.840	18.748.731	25.930
Total:	**18.748.731**	**19.840**	**18.748.731**	**18.748.731**

b. Ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição das ações de companhias de capital fechado, detidas pelo Fundo está demonstrado abaixo:

2024

Investimentos em ações	% de participação em 31/12/2024	Valor de custo em 31/12/2024	Valor justo 31/12/2023	Ajuste a valor justo -06-2024	Valor justo 31/12/2024
ABL Caxias	100,00%	19.840	25.930	(6.090)	19.840
		19.840	**25.930**	**(6.090)**	**19.840**

2023

Investimentos em ações	% de participação em 31/12/2023	Valor de custo em 31/12/2023	Valor justo 31/12/2022	Ajuste a valor justo 2023	Valor justo 31/12/2023
ABL Caxias	100,00%	27.875	25.930	-	25.930
		27.875	**25.930**	**-**	**25.930**

ABL Caxias Empreendimentos e Participações S.A. ("ABL Caxias")

A ABL Caxias foi constituída em maio de 2012 e tem por objeto social: (i) exploração de shopping centers, de prédios comerciais ou industriais, próprios ou de terceiros; (ii) planejamento econômico e financeiro, desenvolvimento, comercialização, gerenciamento e implantação de shopping centers e de edifícios comerciais e/ou industriais; (iii) exploração de estacionamentos; (iv) prestação de serviços de consultoria e assessoria, gestão empresarial, planejamento e atividades correlatas, com relação a shopping centers e/ou empreendimentos comerciais de natureza semelhante; (v) aquisição, venda e locação de imóveis

próprios para a exploração comercial; (vi) administração de bens próprios para a exploração comercial; (vii) participação em outras sociedades, empresas e consórcios.

A ABL Caxias é responsável pela construção do Shopping Caxias, cuja inauguração estava prevista para o primeiro semestre de 2026.

Em 16 de junho de 2014 foi firmado um contrato de compra e venda de ações, e posteriormente aditado em 14 de outubro e 10 de dezembro de 2014, na qual o Fundo adquiriu 72% do capital social da ABL Caxias, correspondendo assim a 7.577.765 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas no montante de R$ 7.578.

Em outubro e dezembro de 2014 o Fundo efetuou investimentos na ABL Caxias nos montantes de R$ 288 e R$ 320, mediante instrumentos de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da ABL Caxias, realizada em 25 de março de 2015, foi deliberado aumento de capital onde o Fundo subscreveu o montante de 2.546.858 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor de R$ 2.547 sendo integralizado da seguinte forma: (i) aproveitamento dos créditos decorrentes dos aumentos para futuro aumento de capital realizados anteriormente, nos montantes de R$ 288 e R$ 320; (ii) R$ 1.939 em até 30 dias após a assinatura do boletim de subscrição.

Em Assembleia Geral Extraordinária da ABL Caxias realizada em 21 de março de 2016, foi deliberado aumento de capital no montante de R$ 6.868. O Fundo por sua vez subscreveu, com prazo de 5 anos para integralização, o valor de R$ 4.945 representando 4.945.076 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Nas datas seguintes o Fundo realizou as integralizações dos valores subscritos em ações da Companhia:

Data	Valor integralizado
07/02/2018	200
05/03/2018	120
05/04/2018	109
11/04/2018	20
07/05/2018	50
09/05/2018	75
06/06/2018	35
17/07/2018	15
01/08/2018	66
27/08/2018	258
Total	**948**

Em 27 de maio de 2020, houve aumento de capital social da ABL Caxias no valor de R$ 12.367, com a emissão de 12.367.072 ações, subscritas pela acionista ABL Duque. O capital social passou de R$ 20.930, dividido em 20.930.137 ações para R$ 33.297, dividido em 33.297.209 ações.

Em 29 de maio de 2020, a ABL Caxias incorporou ABL Duque, passando Fundo a deter a totalidade das ações que compõe o seu capital. Essa operação originou o aumento de capital da ABL Caxias, no valor de R$49, com a emissão de 48.798 novas ações.

Em 02 de junho de 2020, foi realizada a redução de capital da ABL Caxias, no montante de R$ 14.597, mediante cancelamento de 14.597.276 ações. Com a operação, o Fundo, titular das ações da Companhia recebeu por transferência R$10.500 em dinheiro, R$ 100 em debêntures do ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. e anulou a obrigação de integralizar o montante de R$3.997.

Após as operações acima, o capital da ABL Caxias passou de R$20.930 equivalentes a 20.930.137 ações para R$18.748 representado por 18.748.731 ações.

Em 30 de setembro de 2022 o Fundo efetuou pagamento de R$ 500 à ABL Caxias, correspondente a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estava sendo preparado laudo de avaliação, por empresa independente especializada, para mensurar o valor justo do investimento do Fundo na ABL Caxias, contudo, até a emissão das demonstrações financeiras do Fundo não tinha sido concluído.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação na Sociedade detida pelo Fundo, teve o seu valor justo suportado por laudo de avaliação da Companhia Investida elaborado pela Investor Avaliações Consultoria Ltda (avaliador externo) para a data-base de 30 de junho de 2024, contratada pelo Gestor.

A Investor Avaliações Consultoria Ltda é uma empresa de consultoria e serviços correlatos, com experiência em avaliação econômica ao valor justo de companhias no setor.

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía 18.748.731 ações ordinárias da ABL Caxias no valor de R$ 25.930, correspondente a 100% do seu capital social. As ações estão registradas no Fundo pelo valor justo, apurado com base em laudo de avaliação elaborado pela Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., consequentemente, quando da efetiva realização desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser substancialmente diferente daquele registrado.

As Demonstrações da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 21 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

ABL Duque Empreendimentos e Participações S.A. ("ABL Duque")

Em 13 de fevereiro de 2020, por meio de Contrato de Compra e Venda, o Fundo adquiriu, pelo montante de R$6.000, 3.290.075 ações da Companhia, representativas de 35,71% do capital social da ABL Duque, passando o Fundo a deter 100% do seu capital social. O preço da aquisição foi pago mediante entrada de R$ 2.000 e o restante em outras duas parcelas da seguinte forma: R$ 3.000 após a obtenção das licenças e R$ 1.000 após o "Habite-se" do Empreendimento, corrigidas pelo CDI.
Em Assembleia Geral Extraordinária realizada 29 de maio de 2020, foi aprovada a incorporação da ABL Duque pela ABL Caxias.

Em 30 de setembro de 2022 o Fundo efetuou pagamento de R$ 3.485, correspondente a segunda parcela do contrato firmado em 13 de fevereiro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía posição com ABL Duque, restando apenas o saldo a pagar pela compra a prazo de R$ 1.162 (R$1.162 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve resultado com a atualização das parcelas.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

6 Política de gerenciamento de riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos em que aplica, quais sejam:

Risco de liquidez
As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Restrições ao resgate de cotas e Liquidez Reduzida
O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das cotas serão realizadas, a critério da Administradora,

sempre no melhor interesse do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas por meio de negociação privada, mediante observância dos termos do Regulamento, já que só serão admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, se devidamente aprovado pela Administradora. Dessa forma, deverá ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas cotas e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas do Fundo poderão não encontrar potenciais compradores, bem como ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Risco de derivativos
Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de mercado
Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de concentração
O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora O Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Companhia Investida, do mesmo setor econômico e região geográfica, sem restrições quanto à condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão

resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela Assembleia Geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados às companhias investidas
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira de Investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias investidas
O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas Companhias Investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de crédito
Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Demais riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão de cotas

A emissão de cotas do Fundo se dá por oferta restrita, consoante estabelecido na Instrução CVM nº 476/09.

O Fundo tem a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidas novas emissões de cotas mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas e registro, ou dispensa conforme o caso, da oferta de distribuição na CVM.

O Fundo poderá emitir novas Cotas, sejam elas de classe A ou classe B, após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor do Fundo.

1ª emissão de cotas do Fundo:
Em Boletim de Subscrição de 13 de junho de 2014, foram subscritas e integralizadas, 100.000 cotas, ao valor unitário de R$ 1,00 cada, pelo cotista ABL Shopping Empreendimento e Participação S.A., no montante de R$100 em espécie.

Em Boletim de Subscrição de 16 de junho de 2014, foram subscritas e integralizadas, 1.900.997 cotas, ao valor unitário de R$ 1,00 cada, pelo cotista ABL Shopping Empreendimento e Participação S.A, no montante de R$1.901, mediante entrega de 1.900.997 ações ordinárias da ABL Duque de sua titularidade.

Em Boletim de Subscrição de 10 de outubro de 2014, foram subscritas 7.999.003 cotas no montante de R$7.999, pelo cotista ABL Shopping Empreendimento e Participação S.A.. Desta subscrição foram integralizadas:

Data	Quantidade de cotas	Valor integralizado	Cota
10/10/2014	260.000,00	R$260	1,000000
26/12/2014	350.000,00	R$350	1,000000
13/05/2015	600.000,00	R$600	1,000000
23/06/2015	610.000,00	R$610	1,000000
10/07/2015	630.000,00	R$630	1,000000
20/08/2015	630.000,00	R$630	1,000000
22/10/2015	650.000,00	R$650	1,000000
03/06/2016	416.870,43	R$400	0,959531
10/04/2018	440.799,99	R$100	0,226860
09/05/2018	331.123,25	R$75	0,226502
06/06/2018	179.805,23	R$35	0,194655
17/07/2018	77.060,34	R$15	0,194653
01/08/2018	340.680,87	R$66	0,194610
27/08/2018	1.331.400,08	R$259	0,194532
Total	**6.847.740,20**	**R$4.680**	

2ª emissão de cotas do Fundo:
Em Boletim de Subscrição de 29 de setembro de 2015, o cotista Banco Genial S.A. subscreveu o montante de R$10.000, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização. As integralizações, em espécie, ocorreram em 29 de setembro de 2015, no valor de R$6.000, equivalentes 6.149.332 cotas, ao preço de R$0,9757 cada, e em 5 de outubro de 2015 no valor de R$4.000, equivalentes a 4.100.171 cotas, ao preço de R$0,9756 cada.

Em Boletim de Subscrição de 30 de setembro de 2015, o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu o montante de R$15.970, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização. A integralização ocorreu, na mesma data, mediante entrega de ações da ABL Cinema Leblon Empreendimentos Participações S.A., equivalentes a 16.369.961 cotas ao preço de R$0,9675 cada.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 18.289.001/0001-63)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em Boletim de Subscrição de 30 de dezembro de 2015, o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu o montante de R$29.445, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização. Na mesma data ocorreu integralização de R$ 29.204, equivalentes a 30.183.783 cotas ao preço de R$0,9675 cada, mediante entrega de ações da ABL Santa Cruz Empreendimentos Participações S.A. e permanecendo com o saldo de R$241 a integralizar.

3ª emissão de cotas do Fundo:

Em Boletim de Subscrição de 12 de dezembro de 2017, o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu e integralizou, em espécie, o montante de R$ 20, correspondente a 66.396,68 cotas, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização.

4ª emissão de cotas do Fundo:

Em Boletim de Subscrição de 9 de maio de 2018, o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu e integralizou, em espécie, o montante de R$ 12.649, correspondente a 55.845.272,50 cotas, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização.

5ª emissão de cotas do Fundo:

Em 13 de fevereiro de 2020, o cotista Banco Genial S.A subscreveu e integralizou, em espécie, o montante de R$ 2.250, correspondente a 9.941.343,43 cotas, sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização.

Classe de Cotas

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de maio de 2020, foram deliberadas: (i) pela divisão das cotas do Fundo em duas classes distintas, as Cotas Classe A e Cotas Classe B, sendo certo que conferiam aos seus detentores os mesmos direitos políticos, observado que apenas as Cotas Classe B seriam passíveis de amortizações de Cotas, representando esta, portanto, a única diferença entre a as Cotas Classe A e as Cotas Classe B; e (ii) em virtude do disposto no item (i), a reclassificação das cotas atuais, em sua integralidade, para Cotas Classe A; (v) a conversão de 46.823.153,80 Cotas Classe A em cotas Cotas Classe B.

6ª emissão de cotas do Fundo:

Em 6 de junho de 2022, o ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu e integralizou, em espécie, o montante de R$ 550, correspondente a 2.599.527,64 cotas sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização.

7ª emissão de cotas do Fundo:

Em 30 de setembro de 2022, o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. subscreveu e integralizou, em espécie, o montante de R$ 3.486, correspondente a 17.087.459,85 cotas sendo considerado, para fins de conversão, o valor da cota do dia anterior ao da efetiva integralização.

Cessão de cotas:
Em 30 de setembro de 2022, o cotista Banco Genial S.A. alienou as suas cotas para o cotista ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve emissão de Cotas.

b. Amortização de cotas

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;

II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;

III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e

IV. todas as Amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Desde que com aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de maio de 2020, foi deliberada a amortização total das Cotas Classe B do Fundo, equivalente ao valor bruto de R$10.500.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortização de Cotas.

c. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento do Fundo.

8 Tributação

Imposto de renda
De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda retido na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

9 Distribuição de resultado

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, serão destinados à Amortização de Cotas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7.

10 Remuneração da administração

Será cobrado pela prestação dos serviços de administração, taxa anual de 0,20% calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo fixo mensal equivalente a R$100,00 (cem reais). Esta remuneração será provisionada diariamente e multiplicada pelo patrimônio líquido do Fundo, de cada dia, durante um mês, e será efetivamente paga à Administradora no 5º dia útil do mês subsequente.

Não há taxa de ingresso, saída ou taxa de performance do Fundo.

A taxa máxima pelo serviço de custódia é de 0,08% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantido uma remuneração mínima mensal de R$100,00 (cem reais), sendo a referida taxa anualmente ajustada pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

11 Encargos

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontram-se demonstrados abaixo:

	2024		2023	
Encargos debitados ao Fundo	**(R$)**	**% sobre PL Médio**	**(R$)**	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	1	-	1	0,00
Auditoria e custódia	2	-	3	0,01
Taxa de fiscalização	-	-	12	0,05

12 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13 Direito de voto

A política relativa ao exercício do direito de voto, pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo seja acionista, será de comparecer àquelas cujas ordens do dia seja considerada, pelo departamento técnico, relevante para o desempenho futuro da companhia, e votar de acordo com os interesses do Fundo.

14 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos encerramentos dos exercícios estão demonstrados como segue:

Data	**Valor da cota (R$)**	**Rentabilidade %**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	0,18365089	(24,09)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	0,24194267	(0,05)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15 Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

16 Gestão e custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Genial S.A.

Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão prestados em regime de melhores esforços pelo Administrador.

As ações de companhias de capital fechado investidas pelo Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

O serviço de Gestão da carteira é prestado pela Genial Gestão Ltda.

17 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

Despesas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Taxa de administração	1	1

O Fundo apresenta uma exigibilidade no final do exercício com o Administrador:

Passivo	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Taxa de administração a pagar	-	-

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

19 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução 472,

destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM 472, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma “entidade de investimento”, segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos

de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como "come-cotas", desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

ABL Shopping Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 18.289.001/0001-63)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento. Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 05 de junho de 2024.

Fundo de investimento imobiliário e Fundos de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais

A Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, manteve a isenção de Imposto de Renda para rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e Fundos de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais (FIAGROs), alterando a regra de isenção dos FIIs ou os FIAGROs de, no mínimo, 50 cotistas pessoas físicas para, no mínimo, 100 cotistas pessoas físicas. O fundo de investimento já constituído em 31 de dezembro de 2023 terá prazo até o dia 30 de junho de 2024 para enquadramento no novo mínimo estabelecido.

20 Eventos subsequentes

O Administrador não tem conhecimento de eventos subsequentes para divulgação até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22